



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

PARECER TÉCNICO

Recife-PE, 26 de março de 2024.

Da: Divisão de Arquitetura e Engenharia

À: Comissão Permanente de Licitações

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 788/2024/CMR
- 1.2. MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 1.3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia de avaliação para emissão de laudo de avaliação de mercado para fins de compra/venda de imóvel situado na Avenida da Saudade, 254, Santo Amaro, Recife-PE.
- 1.4. ASSUNTO: Análise dos Documentos de Habilitação – Qualificação Técnica da Empresa Firme Engenharia e Avaliações LTDA.

2. DA LICITANTE

- 2.1. Neste documento foram analisados os documentos de habilitação da empresa Firme Engenharia e Avaliações LTDA., a qual apresentou a proposta de menor preço para o objeto a ser contratado.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, a Divisão de Arquitetura e Engenharia analisou os documentos de habilitação apresentados pela empresa quanto às qualificações técnicas, sendo verificado se os documentos apresentados atendem às exigências do Termo de Referência.
- 3.2. A fim de comprovar a qualificação-técnica, o item 4. do Termo de Referência exige que a contratada apresente:

“4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. As empresas e profissionais autônomos proponentes deverão apresentar, como condição de participação e habilitação, os itens a seguir:

4.1.1. Qualificação Técnica: original ou cópia autenticada de comprovante de sua inscrição junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através de, por exemplo, certidão de registro de pessoa jurídica ou pessoa física.

4.1.2. Atestado de Capacidade Técnica: original ou cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução bem-sucedida de laudo técnico compatível com o objeto desta contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

4.2. Vínculo Jurídico

4.2.1. *Caso o licitante seja empresa, deverá comprovar seu vínculo jurídico com o profissional Responsável Técnico do laudo, através de, por exemplo, declaração de contratação futura (vinculada à execução do laudo técnico em referência, em caso de vitória na licitação), contrato de prestação de serviço ou, no caso de empregado pertencente ao quadro de empregados da licitante, cópia autenticada da CTPS do mesmo. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado.*

3.3. A empresa enviou a seguinte documentação:

3.3.1.Registro de Inscrição junto ao CREA da empresa;

3.3.2.Registro de Inscrição junto ao CREA do responsável técnico da empresa;

3.3.3.Atestados e Certidões de Acervo Técnico comprobatórios de execução bem-sucedida de laudo(s) técnico(s) compatível(is) com o objeto desta contratação.

4. DA CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, a Divisão de Arquitetura e Engenharia constata que a empresa apresentou os documentos que comprovam plenamente a capacidade-técnico profissional, de modo que a Divisão de Arquitetura e Engenharia opina por **HABILITAR** a empresa.

Recife, 26 de março de 2024.

Ângela Teixeira Costa Dias de Paiva

Arquiteta
Divisão de Arquitetura e Engenharia
Mat. 103175-9

Edson Joaquim de Souza

Engenheiro Civil
Divisão de Arquitetura e Engenharia
Mat. 103252-6

Assinado digitalmente
por EDSON JOAQUIM
DE SOUZA
Data: 27/03/2024 09:40

Assinado digitalmente
por ANGELA TEIXEIRA
COSTA DIAS DE PAIVA
Data: 27/03/2024 09:45

